



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 9.764 DE 09 DE MAIO DE 2008.

“Dispõe sobre o cancelamento de viela sanitária do loteamento denominado ‘Vila Maria’, e dá outras providências”.

JOSÉ ONÉRIO DA SILVA, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

CONSIDERANDO a solicitação do proprietário do imóvel, as manifestações favoráveis dos órgãos competentes da municipalidade e o que mais consta do Processo Administrativo nº 4.035 de 13 de fevereiro de 2008,

DECRETA:

Art. 1º - Fica cancelada a viela sanitária instituída nos fundos do lote 03-B, da quadra 8, do loteamento denominado Vila Maria.

Art. 2º - Competirá ao proprietário do imóvel a que se refere o artigo anterior:

I - providenciar, por sua conta, o cancelamento da viela sanitária perante o cartório de registro de imóveis;

II - providenciar, por sua conta e risco, o aterramento necessário para o escoamento das águas pluviais do lote para a via pública;

Parágrafo único - Será de exclusiva responsabilidade do proprietário a reparação de eventuais danos provocados a terceiros, em decorrência da providência mencionada no inciso II deste artigo.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, em 09 de maio de 2008.


JOSE ONÉRIO DA SILVA
PREFEITO